

**PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.**  
**CNPJ/MF 14.308.514/0001-13**  
**NIRE 29.3.0000684-0**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 20.03.2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** 20 de março de 2017, às 10h, na filial da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praça Pio X nº 98, 9º andar, Centro, CEP 20091-040.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocados por correspondência eletrônica em 19 de janeiro de 2017. Presentes todos os membros titulares do Conselho Fiscal eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2016, a saber: Srs. Elias de Matos Brito, Gilberto Braga e Jaime Behrmann Martins. Compareceram, como representantes da Administração os Sr. Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Diretor Presidente e de Relações com Investidores, e o Sr. Mauro Cesar Silva Cunha, contador da Companhia, além dos representantes da BKR – Lopes, Machado, empresa contratada e responsável pela auditoria externa da Companhia em 2016, Sra. Shirley Souza e, BDO RCS Auditoria Independente, empresa contratada e responsável pela auditoria externa da Companhia para o ano de 2017, Sr. Rafael Favacho.

**ORDEM DO DIA:** (i) análise das minutas das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31.12.2016; e (ii) outros temas de interesse da Companhia.

**MESA:** Gilberto Braga – Presidente  
Maria Isabel Pacheco Martins de Assis – Secretária

**DELIBERAÇÕES:**

**I – Análise das minutas das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31.12.2016**

Inicialmente foi relatado aos presentes da visita feita pelo Conselheiro Jaime Behrmann Martins à sede da Companhia, no dia 17 de março de 2017, oportunidade em que as Demonstrações Financeiras e os balancetes de 2016 foram analisados.

O Sr. Mauro esclareceu alguns pontos levantados em 17 de março de 2017 pelo Conselho Fiscal. O primeiro ponto foi em relação ao depósito judicial no valor de R\$ 370.885,37. Foi esclarecido tratar-se de um depósito judicial trabalhista cuja origem é uma execução contra a PNJ Transportes e outras sociedades consideradas responsáveis solidárias na sentença de mérito, dentre elas a PQ Transporte Especializados Ltda. A PIN foi sócia desta última empresa durante um período até sua alienação em maio de 1995. O juiz da causa requereu o redirecionamento da execução contra os sócios à época do contrato de trabalho do Reclamante e determinou o depósito integral da causa.

O segundo ponto levantado pelo Conselho Fiscal guarda relação com o assunto acima. A constituição da provisão trabalhista está menor que o valor depositado judicialmente (R\$ 370.885,37) pois há um entendimento de que o valor depositado ultrapassa o limite de uma eventual responsabilidade da PIN, que estaria mais próxima de R\$ 185.442,69.

O terceiro ponto levantado foi acerca do valor referente à receita de seguro de contraprestação de garantia celebrado com a PIN Petroquímica Participações S.A., a Aleutas S.A. e a Bahia Holding S.A., por conta da aquisição pelas referidas empresas, em grande parte, de ações de sua própria emissão. O recebimento pela PIN ocorreu em 27 de janeiro de 2017, no montante de R\$ 479.176,60.

O quarto ponto levantado refere-se a movimentação das contas associadas as ações da Ball Corporation ("Ball") e do plano de remuneração variável dos diretores. O Sr. Mauro apresentou uma planilha analítica indicando a participação da Companhia na Ball bem como o Plano de Remuneração Variável e Retenção dos Diretores. Foi também consignado que há um prazo de retenção de até 5 anos do Plano de Remuneração Variável e Retenção dos Diretores, razão pela qual não há a necessidade da geração de caixa imediata para atendimento ao pagamento de somente ocorrerá no futuro. Não havendo nenhum questionamento adicional sobre os documentos apresentados.

O Sr. Mauro também esclareceu o quinto e último ponto informando que a vinculação da participação nos resultados pelos empregados não é sobre o lucro, e sim sobre o desempenho individual do funcionário da Companhia. O Sr. Mauro apresentou aos Conselheiros o Programa de Participação nos Resultados, esclarecendo a política de avaliação e pagamento. Não houve por parte do Conselho questionamentos adicionais.

O Conselho questionou à auditoria externa se existiam ajustes contábeis, inclusive os de valores imateriais. A Sra. Shirley informou que todos foram atendidos.

Foi feito um questionamento adicional com relação a nota explicativa 12, em particular em relação ao valor justo dos imóveis. O Sr. Mauro informou que foi contratada uma empresa para avaliar os imóveis em 2015 e que esta avaliação foi reutilizada para a avaliação em 2016. Foi sugerido pelo Conselho que a Companhia elabore, internamente, um documento de avaliação dos imóveis para melhor refletir a atual situação do mercado imobiliário atualizado para a data base de 31 de dezembro de 2016.

Foi solicitado ainda a inclusão de alguns esclarecimentos nas notas explicativas 17 e 21. A primeira foi relativa à provisão trabalhista constituída em 2016 no valor de R\$ 185.442,69 e a outra sobre o diferimento do prejuízo fiscal e da base negativa de contribuição social sobre o lucro. As solicitações foram prontamente aceitas.

O Conselho sugeriu que a nota explicativa 25 passe a detalhar os dividendos recebidos do Brasil e do exterior em linhas separadas, o que foi aceito.

O Sr. Andre esclareceu os pontos em relação ao Relatório da Administração e concordou em fazer pequenas modificações de aprimoramento do texto sugeridas pelo Conselho Fiscal.

## **II – Outros temas de interesse da Companhia**

O Sr. Andre informou ao Conselho Fiscal que foi aprovado pela CVM um Termo de Compromisso com os administradores e acionistas controladores da Companhia envolvendo questionamentos, anteriores ao funcionamento deste colegiado, feitos por minoritários da Companhia. O referido Termo de Compromisso não implica em confissão de culpa e nem julgamento do mérito. A Administração entendeu que seria boa prática

de governança dar ciência do assunto aos membros do Conselho Fiscal, esclarecendo que, com o cumprimento do referido Termo de Compromisso o processo será definitivamente arquivado em relação aos proponentes. Tal Termo de Compromisso não gera qualquer reflexo direto nos documentos objetos do item 1 da ordem do dia da presente reunião. Questionado pelo Conselheiro Gilberto Braga se o assunto não era merecedor de divulgação de Fato Relevante, o Sr. Andre respondeu que fez tal consulta aos assessores jurídicos, que por sua vez entenderam que não havia tal necessidade, posto que se tratava de um assunto restrito aos acionistas e gestores e que a PIN diretamente não era parte do Termo de Compromisso.

A administração da Companhia apresentou ao Conselho Fiscal os esclarecimentos acerca dos questionamentos feitos em correspondência encaminhada por acionistas minoritários da Companhia. A referida correspondência eletrônica contendo os questionamentos foi inicialmente endereçada ao Sr. Jaime Behrmann em 16.12.2016, tendo sido dado ciência aos demais Conselheiros em 25.01.2017. Em 10.02.2017 a administração da Companhia tomou ciência dos referidos questionamentos com a solicitação para, no que for cabível e pertinente, prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal nesta data. A resposta, assinada pelos Diretores da Companhia, fica anexada como parte integrante da presente ata. O Conselho Fiscal deliberou que da mesma forma que a correspondência foi inicialmente enviada ao Conselheiro Jaime Behrmann, que o mesmo responsável pela remessa da resposta aos signatários.

Em relação à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2016, que tratou do aumento de capital da Companhia, foi informado que o arquivamento da mesma permanece pendente.

Foi questionado se houve alguma movimentação em relação ao processo no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) envolvendo uma empresa incorporada pela Companhia, PQ Investimentos e Participações Ltda., sendo respondido que não houve nenhum novo andamento sobre o assunto.

Informados os Conselheiros sobre a reunião do Conselho de Administração da Companhia a realizar-se no dia 23 de março, em sua filial, às 11 horas, na forma prevista do parágrafo 3º, do artigo 163, da Lei 6.404/1976, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Gilberto Braga, colocou-se à disposição para representar o Conselho na referida reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

**Elias de Matos Brito**  
Conselheiro Fiscal

**Gilberto Braga**  
Conselheiro Fiscal

**Jaime Behrmann Martins**  
Conselheiro Fiscal

**Maria Isabel Pacheco Martins de Assis**  
Secretária

## ANEXO

Salvador, 15 de março de 2017

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal da Participações Industriais do Nordeste S.A.:

**GILBERTO BRAGA**  
**ELIAS DE MATOS BRITO**  
**JAIME BEHRMANN MARTINS**

Prezados Senhores:

Fazemos referência à correspondência eletrônica enviada ao Sr. Jaime Berhmann pelos acionistas CARLOS TERTULIANO DE GOÉS, HUMBERTO DUDER PEIXOTO, FERNANDO MENEZES DE GOÉS NETO, MAGALI RUEDIGER, MARIA THEREZA DE GOÉS, MONICA DE GOÉS MIRANDA, por meio da qual os acionistas mencionados solicitam esclarecimentos sobre receitas, ativos e destinações de resultados da Companhia.

Os questionamentos foram encaminhados ao Sr. Gilberto Braga, presidente do Conselho Fiscal da Companhia, que, em 10 de fevereiro de 2017 direcionou as dúvidas à Administração da Companhia, a qual passa a responder o que se segue:

**"1) BÔNUS da Diretoria Executiva:**

***Pela indicação das provisões contabilizadas trimestralmente e referentes aos BÔNUS atribuídos aos administradores indicados, entendemos que, de acordo com a decisão do Conselho de Administração da PIN em Janeiro de 2016 que estabeleceu o prazo do contrato desse BÔNUS em 5 anos, seria mais equitativo sua devida contabilização no PASSIVO, tão somente na conclusão do mesmo, sendo possível sua provisão contabilizada apenas em um quinto do seu valor, em cada exercício.***

***Tal manifestação aos senhores Conselheiros se dá por justificar não ser o resultado de cada exercício contaminado por uma obrigação a vencer".***

O passivo deve ser reconhecido pela melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço e não da forma diferida acima sugerida. Portanto, a contabilização em questão foi feita de acordo com as normas contábeis aplicáveis e foi discutida com os auditores independentes, que concordaram com o tratamento contábil adotado pela Companhia.

**"2) RESULTADO da LATAPACK do exercício de 2015:**

***No final do exercício de 2015, até a data de 30 de Dezembro deste ano, a LATAPACK era controlada da PIN em parceria com a BALL Corporation, quando se deu então a PERMUTA de ações daquela, por ações desta empresa.***

**Entretanto, até a data de 30/12/2015 o RESULTADO apurado da LATAPACK foi incluído no RELATÓRIO da PIN de 31/12/2015. Mesmo indicado nos seus valores, NÃO houve até a presente DATA nenhuma referência sobre sua destinação nem suas distribuições, principalmente a que se refiram aos 25,0% dos dividendos obrigatórios dele advindo”.**

O resultado do investimento na Latapack S.A., apurado pelo método da equivalência patrimonial até 21 de dezembro de 2015, bem como a apuração do ganho de ajuste a valor justo da permuta, compuseram o lucro líquido do exercício de 2015, vide Demonstração do Resultado das Demonstrações Financeiras de 2015 (“DFP 2015”). Portanto, os resultados do investimento na Latapack S.A. estão devidamente compostos no lucro líquido de 2015, o qual, em sua integralidade, teve a destinação apresentada na DFP 2015, por meio da Nota Explicativa 20, incluindo os 25% dos dividendos obrigatórios, destinado a reserva de lucros a realizar. Vide trechos das DFP 2015 destacados abaixo.

**PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.  
E EMPRESAS CONTROLADAS**  
**Demonstrações do resultado**  
**Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014**  
**(Em milhares de reais)**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>Receita líquida da venda de produtos e serviços (nota 22)</b>	3.170	582	3.170	3.389
<b>Lucro bruto</b>	3.170	582	3.170	3.389
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Receitas com seguros	-	-	31.826	29.580
Despesas com operações de seguros	-	-	(28.360)	(27.777)
Despesas gerais e administrativas (nota 23)	(11.482)	(3.740)	(16.049)	(8.822)
Resultado de equivalência patrimonial	46.658	58.961	45.924	75.106
Ganho de ajuste ao valor justo (nota 10)	1.099.579	-	1.099.579	-
Outras, líquidas	45	(7.727)	(179)	(6.847)
<b>Lucro operacional</b>	1.137.970	48.076	1.135.911	64.629
Receitas financeiras (nota 24)	4.042	1.409	11.184	7.124
Despesas financeiras (nota 24)	(506)	(3.735)	(5.178)	(7.275)
Variações cambiais (nota 24)	(5.955)	(2.394)	(5.955)	(2.394)
<b>Resultado financeiro</b>	(2.419)	(4.720)	51	(2.545)
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	1.135.551	43.356	1.135.962	62.084
Imposto de renda e contribuição social				
Correntes	-	31	(342)	(868)
Diferidos (nota 10 e 18)	(361.250)	-	(361.250)	-
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>774.301</b>	<b>43.387</b>	<b>774.370</b>	<b>61.216</b>
Atribuído aos acionistas da controladora	-	-	774.301	43.387
Atribuído aos acionistas não controladores	-	-	69	17.829
Lucro líquido por ação em Reais no fim do exercício (157.338 ações em 2015 e 2014) - básico e diluído	4.919,70	275,67		

## 20 - Dividendos e Apropriações dos Lucros - Controladora

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	774.301	43.387
Resultado de exercícios anteriores	-	1.702
	<u>774.301</u>	<u>45.089</u>
Constituição de reserva legal, limitada a 20% do capital social (5%)	<u>(22.841)</u>	<u>(2.254)</u>
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>751.460</b>	<b>42.835</b>
<b>Dividendo mínimo obrigatório de 25 %</b>	<b>(187.865)</b>	<b>(10.709)</b>
Lucro não realizado (25%)	187.865	10.709
Dividendos a pagar - ações PN	7.288	1.394
Reserva especial de dividendos	-	9.315
Reserva de lucros a realizar	<u>180.577</u>	<u>-</u>
Lucro ajustado destinado à reserva estatutária	<u>(563.595)</u>	<u>(32.126)</u>

## 10 - Participações Societárias (investimentos em controladas e coligada)

	Latapack Participações Ltda.	Latapack S.A.	PQ Seguros S.A.	MSB	Total	
					2015	2014
<b>Informações relevantes em 31 de dezembro de 2015</b>						
Capital total (capital votante)	100%	"	92,48%	16,67%	"	"
Quantidade de ações/quotas possuídas	35.030	"	220	368	"	"
Capital social	175	"	15.190	834	"	"
Total do ativo	206	"	53.634	86	"	"
Patrimônio líquido	206	"	18.144	85	"	"
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	13	"	1.829	(815)	"	"
<b>Evolução dos investimentos</b>						
<b>No início do exercício</b>	-	218.897	16.780	519	236.196	210.666
Baixa de ágio em coligada	"	"	"	(504)	(504)	"
Adição de investimentos	203	"	"	"	203	2.504
Redução do capital de controlada	-	"	"	"	-	(8.250)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	222	"	"	222	(186)
Dividendos recebidos	-	(57.898)	(602)	"	(58.500)	(27.499)
<b>Resultado de equivalência patrimonial</b>	<b>3</b>	<b>45.927</b>	<b>731</b>	<b>(3)</b>	<b>46.658</b>	<b>58.961</b>
Baixa do investimento permutado	-	(207.148)	"	"	(207.148)	"
<b>No fim do exercício</b>	<b>206</b>	<b>-</b>	<b>16.909</b>	<b>12</b>	<b>17.127</b>	<b>236.196</b>

A Latapack Participações Ltda. e a MSB Participações S.A. ("MSB") não são auditadas. A PQ Seguros S.A. foi auditada pelos mesmos auditores independentes da Companhia.

### "3) LOCAÇÕES de IMÓVEIS da PIN:

**As receitas de aluguéis oriundas dos imóveis de propriedade da PIN poderiam contemplar informações quanto às áreas já locadas, seus valores e detalhes das suas referidas locações".**

A informação sobre a metragem das áreas locadas será incluída no relatório apresentado trimestralmente para o Conselho Fiscal. Em 31 de dezembro de 2016, a área locada correspondia a 7.350,39m<sup>2</sup>.

**"4) % da Participação da PIN na BALL CORPORATION:**

**Certamente que uma melhor elucidação sobre o percentual efetivo da participação da PIN na BALL Corporation virá no relatório final do exercício de 2016, da PIN, o que melhor indicará a avaliação real desse ATIVO investido".**

A avaliação inicial das ações da Ball Corporation foi apurada pelo valor justo (valor de mercado) no dia da permuta das ações, conforme descrito na Nota 11 das DFP 2015, o qual é atualizado mensalmente.

O percentual de participação da Companhia na Ball Corporation é resultado do número de ações detidas pela Companhia (vide abaixo), dividido pelo número total de ações da Ball Corporation em circulação. Esse resultado não é estático, pois o número de ações em circulação pode variar por decisão exclusiva da administração da Ball Corporation em função de recompra de ações, ou aumentos de capital, etc. O percentual atual é de aproximadamente 3,27%, conforme verificado em 14/03/2017 em <http://www.nasdaq.com/symbol/bll/stock-report>

**11- Investimentos Avaliados pelo Valor Justo**

As 5.729.662 ações da Ball Corporation recebidas na permuta, são negociadas em mercado ativo. Diante disto, o valor justo no seu reconhecimento inicial foi calculado com base na sua cotação na bolsa de Nova York e classificado como disponível para venda, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<u>Data</u>	<u>Cotação –USD (por lote de mil ações)</u>	<u>R\$ / USD</u>	<u>Valor justo - R\$</u>
21/12/2015	70,33	3,9831	1.605.058
31/12/2015	72,73	3,9048	1.627.202

Por fim, a Administração da Companhia solicita aos Srs. membros do Conselho Fiscal encaminhar os esclarecimentos aos acionistas solicitantes.

Cordialmente,

**PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.**

*Andre Philippe Mattias Lindner Krepel*